



EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°: 2024.0000.613.1769

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 08/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Miriam Benchimol Ferreira e a pessoa jurídica LHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Miriam Benchimol Ferreira, no município de Goiânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.403,36 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos). Fonte: FNDE: 15520109 e TE: 17610156.

Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 07(sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Protocolo 509737

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°: 2024.0000.613.1327

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, por intermédio do Conselho Escolar Aeroporto- CNPJ Nº 06.664.640/0001-04 e a pessoa jurídica ALLAN MESSIAS DOS SANTOS ME CNPJ: 19.611.307/0001-57. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Aeroporto, no município de Uruaçu, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA N °001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 16.434,43 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). FNDE - Fonte: 15520109 TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Rafael Bueno da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509743

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Aviso de Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado definitivo da Concorrência nº 06/2024, contratação SISLOG nº 104172, processo SEI nº 202400005005236, cujo objeto é a contratação em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de um campo de futebol society, nas dimensões 48 x 30m (área de 1.440,00 m²) com instalação de grama sintética, drenagem, alambrado e iluminação, no município de Planaltina-Goiás. Item 02: Empresa: PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.239.521/0001-80, valor total homologado: R\$536.750,00, pelo período de 12 meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 06 de janeiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo 509550

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA N° 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202300016027683, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 52290325) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 52290350) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público ANDERSON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.520.211-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 17 de outubro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 68858607) e termo de efetivo exercício (SEI nº 54986406).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509628

PORTARIA N° 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestores de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400025126120, resolve:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel PM *220* THIAGO LORETO SALUM, inscrito no CPF nº ***.634.448-**, o Tenente-Coronel BM *227* CRISTIAN WENING SANTANA, inscrito no CPF nº ***.671.621-**, a Escrivã de Polícia CAMILA ALVES REZENDE, inscrita no CPF nº ***.747.181-** e o Perito Criminal FABRÍCIO ODA E SILVA, inscrito no CPF nº ***.574.251-** para atuarem como Gestores do Convênio nº 04/2024/SSP (SEI nº 68624092), firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, tendo como objeto a conjunção de esforços entre os participes, com vista a fixar diretrizes para cooperação administrativa, técnica e operacional, com a disponibilização de servidores da Polícia Militar,



do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica para apoiar o DETRAN/GO na consecução de suas atribuições de vistoria, fiscalização, análise e condução de processo administrativo, conforme detalhado no Plano de Trabalho (SEI n° 68624141), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Designar o 2º Tenente PM *045* REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° ***.264.421-**; o Major BM *270* LUCIANO ALEXANDRE DE FREITAS, inscrito no CPF n° ***.514.471-**; a Escrivã de Polícia ANDRÉA MALAFIA FRAUCHES COSTA, inscrita no CPF n° ***.731.931-** e o Auxiliar de Autópsia DANILO SANCHES PEREIRA, inscrito no CPF n° ***.924.451-**, para ocuparem a função de suplentes, substituindo os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e
- III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do convênio e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que os Gestores ora designados apresentem à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do convênio, que deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do convênio;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - relato das ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 5º Determinar que os Gestores, obrigatoriamente, observem as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509634

PORTRARIA N° 20, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002157162, resolve:

Art. 1º Promover o Capitão PM *656* ALESSANDRO SILVÉRIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.407.451-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Major PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 509707

PORTRARIA N° 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 1204, de 17 de dezembro de 2024, que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300016027674, resolve

Art. 1º Retificar, preservando seus demais termos, a Portaria nº 1204, de 17 dezembro de 2024, que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de aquisição da estabilidade:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público JOSÉ RIBAMAR DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.765.661-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de **23 de novembro de 2020**, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 68504516) e termo de efetivo exercício (SEI nº 68512183)."

II - Leia-se:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público JOSÉ RIBAMAR DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o nº ***.765.661-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de **23 de dezembro de 2020**, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 68504516) e termo de efetivo exercício (SEI nº 68512183)."